

Impugnação ao Edital de Chamamento Público Nº 108/2024 do Município de Navegantes/SC

Ao Município de Navegantes, Secretaria de Assistência Social

Prezados,

A empresa ATS Assessoria Empresarial, inscrita sob CNPJ nº 32.100.829/0001-52, neste ato representado por sua administradora Thaynara Pacheco Saquetti, sob nº de CPF: 057.724.959-25 e RG 6.052.098-SSP-SC, localizada na Rua Ernesto de marco 516-E, bairro Parque das Palmeiras, Chapecó-SC, vem, respeitosamente, por meio desta, apresentar impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 108/2024, publicado com a finalidade de selecionar organização da sociedade civil para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo, conforme disposto no edital em referência. A presente impugnação tem como base os seguintes pontos que requerem a devida retificação para assegurar a conformidade com a legislação vigente e a efetiva prestação dos serviços.

1. Inadequação do Instrumento de Transferência de Recursos

O edital em questão propõe a celebração de um Termo de Fomento para a execução dos serviços descritos, o que configura erro jurídico. Nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 8.726/2016, os Termos de Fomento devem ser utilizados para a execução de projetos inovadores e propostos pela própria Organização da Sociedade Civil (OSC). No entanto, o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, como descrito no edital, constitui uma atividade essencial e preexistente da Administração Pública, o que demanda a celebração de um Termo de Colaboração, conforme determinado pela Lei nº 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das





Organizações da Sociedade Civil (MROSC), e regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016.

O Termo de Colaboração é o instrumento juridicamente adequado para parcerias que envolvam a execução de atividades que correspondem a responsabilidades inerentes ao poder público, como é o caso do acolhimento institucional, uma obrigação prevista no art. 227 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de garantir a proteção integral à criança e ao adolescente, incluindo medidas de acolhimento em situações de vulnerabilidade. Dessa forma, a utilização do Termo de Fomento para a prestação desse serviço essencial configura grave erro na condução do processo, ferindo diretamente a legislação vigente.

2. Desconformidade com a Abrangência Territorial

No item 3.9 do edital, está previsto que os serviços deverão ser executados na sede da organização contratada, localizada no município de Navegantes/SC, restringindo, assim, a execução ao espaço físico da sede da OSC. No entanto, essa previsão é incompatível com a natureza do serviço de acolhimento institucional, que deve ser executado em unidades específicas e adequadas para esse fim, conforme o disposto no art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelecem as diretrizes para os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.

A execução do serviço em locais inadequados, como a sede administrativa de uma organização, não atende às exigências de infraestrutura, segurança e privacidade necessárias para garantir a dignidade e o bem-estar dos menores acolhidos, conforme preconiza a legislação. O acolhimento institucional exige instalações adequadas, com





ambientes especializados para moradia e convivência, o que não pode ser suprido pela sede administrativa de uma OSC.

3. Inexequibilidade do Objeto com o Valor Previsto no Edital

Outro ponto crucial que inviabiliza a execução do objeto do edital é o valor inadequado dos repasses estipulados. O edital prevê 13 repasses de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalizando R\$2.340.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais) ao ano, valor significativamente inferior ao necessário para a execução plena e de qualidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme detalhadamente demonstrado em **tabela em anexo**, produzida a partir de um estudo de mercado, considerando preços de compras e contratações, realizado pela impugnante.

Em resumo, ao estipular os custos atinentes ao objeto do edital, arredondando-os, percebeu-se que apenas com despesas de pessoal, que incluem remuneração de cuidadores, assistentes sociais, psicólogos, cozinheiros, vigilantes, e outros profissionais essenciais ao bom funcionamento do abrigo, os custos ultrapassam os R\$200.000,00 por mês. Este valor cobre encargos trabalhistas, benefícios e provisões legais, como 13º salário e férias, sem os quais o serviço não poderia ser conduzido de maneira adequada e conforme exigido pela legislação trabalhista e de assistência social.

Além disso, os custos com insumos – tais como alimentos, medicamentos, material de limpeza e manutenção – somam mais de R\$40.000,00 mensais. Estes itens são indispensáveis para garantir o atendimento básico, com alimentação adequada, higiene e segurança para os menores acolhidos.





Outras despesas inevitáveis incluem custos variáveis, como energia elétrica, água e serviços de comunicação, que somam mais de R\$4.000,00 mensais, além dos serviços terceirizados, como a locação de imóveis e veículos, que totalizam cerca de R\$20.000,00 mensais.

Há também despesas gerenciais e administrativas que ultrapassam os R\$40.000,00 mensais, necessárias para a manutenção da estrutura da organização responsável pela gestão do abrigo. Esses custos incluem serviços contábeis, jurídicos e de *compliance*, que são indispensáveis para garantir a conformidade legal e administrativa do serviço.

Somando todos esses elementos, o custo mensal de manutenção do serviço de acolhimento institucional é superior a R\$340.000,00, resultando em um custo anual superior a R\$4.000.000,00. A discrepância entre esse valor e o total previsto pelo edital (R\$2.340.000,00) é evidente e torna o projeto inexequível, pois não há como garantir a qualidade e continuidade do serviço com valores tão subestimados.

A insuficiência dos recursos propostos comprometeria a qualidade do atendimento, colocando em risco a segurança, a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos, em flagrante desrespeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às normativas que regem os serviços de acolhimento. A falta de recursos adequados também prejudicaria a manutenção de uma equipe técnica devidamente qualificada, inviabilizando o cumprimento das obrigações trabalhistas e legais necessárias para a boa prestação do serviço.

Conclusão

Em virtude das inconsistências apontadas, que comprometem a adequação do edital com as normativas legais vigentes, solicito a revisão e a retificação do edital para:





- 1. Adequar o instrumento de parceria ao tipo correto de Termo, que no caso deve ser um Termo de Colaboração em vez de um Termo de Fomento;
- 2. Ajustar as condições de execução dos serviços para que sejam realizados na unidade de acolhimento institucional específica e não na sede da OSC;
- 3. Recalcular o valor previsto para a execução do objeto, garantindo sua exequibilidade.

Nestes termos, espera-se deferimento.

Navegantes, 17 de setembro de 2024.



ANEXO I

CUSTOS COM BASE NO MODELO DE EDITAL NAVEGANTES - SC

ITEM		DESCRIÇÃO	MENSAL R\$	ANUAL R\$					
1	-	Despesas com Folha de Pagamento	209.348,19	2.512.178,28					
1.1	-	Remuneração de Pessoal	105.654,04	1.267.848,48					
1.2	_	Encargos e Contribuições	38.880,68	466.568,16					
1.3	-	Despesas de Provisionamento de 13º e Férias	20.543,84	246.526,08					
1.4	-	Despesas de Provisionamento de Rescisões	10.516,49	126.197,88					
1.5	-	Despesas de Provisionamento de Dissídios	2.105,77	25.269,24					
1.6	-	Despesas de Encargos e Contribuições Sob Provisionamentos	16.647,37	199.768,44					
1.7	-	Serviços Administrativos - PJ	15.000,00	180.000,00					
2		Custos com Insumos	42.388,59	508.663,10					
2.1	-	Medicamentos	1.500,00	18.000,00					
2.2	-	Gêneros Alimentícios Perecíveis	29.273,59	351.283,10					
2.3	-	Material de Expediente	575,00	6.900,00					
2.4		Material de Limpeza	2.415,00	28.980,00					
2.5		Material Pedagógico	575,00	6.900,00					
2.6		Material de Manutenção	4.025,00	48.300,00					
2.7		Combustíveis e Lubrificantes	4.025,00	48.300,00					
3	-	Custos Variáveis	4.350,00	52.200,00					
3.1	-	Água	2.440,00	29.280,00					
3.2		Energia Elétrica	1.700,00	20.400,00					
3.3		Internet e Telefonia	210,00	2.520,00					
4	-	Serviços terceirizados	22.922,00	275.064,00					
4.1	-	Locação de Imóveis	9.800,00	117.600,00					
4.2	-	Locação de Veículos	9.000,00	108.000,00					
4.3	-	Manutenção de Veículos	300,00	3.600,00					
4.4		Serviços de Manutenção	1.422,00	17.064,00					
4.5	-	Serviços de Informática	400,00	4.800,00					
4.6	-	Fundo Fixo	2.000,00	24.000,00					
5	-	Despesas Gerenciais e Administrativas	43.454,76	521.457,12					
5.1	-	Biometria	180,00	2.160,00					
5.2	-	Contabilidade	1.922,00	23.064,00					
5.3	-	Jurídico	7.000,00	84.000,00					
5.4	-	Compliance	5.000,00	60.000,00					
5.5		Custos Indiretos da Matriz da OS	29.314,86	351.778,32					
6	-	Tributos	16.123,17	193.478,04					
6.1	_	Tributos Municipais (ISS 5%)	16.123,17	193.478,04					
7	-	Investimentos	3.000,00	36.000,00					
7.1	_	Mobiliário	1.500,00	18.000,00					
7.2		Enxoval	500,00	6.000,00					
7.3	÷	Vestuário	500,00	6.000,00					
7.4		Eletrônicos	500,00	6.000,00					
· -									
		TOTAL - R\$	341.586,71	4.099.040,54					

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE FOLHA DE PAGAMENTO

							FUNÇÕES				
DES	CRIÇÃO	Cuidador	Auxiliar de Cuidador	Auxiliar de Limpeza	Cozinheiro	Vigilante	Motorista	Pedagoga	Assistente Social	Psicologo	
CEN	TRO DE CUSTO	SAI	SAI	SAI	SAI	SAI	SAI	SAI	SAI	SAI	
QUA	NTIDADE	12	12	4	2	4	2	1	1	1	
CAR	Semanal Semanal		40	40	40	40	40	40	40	30	30
		Mensal	200	200	200	200	200	200	200	150	150
	SALÁRIO	Base	3.200,00	2.000,00	1.800,00	1.800,00	2.233,00	2.000,00	3.847,48	4.679,03	4.679,03
	OALANIO	Mínimo	-	1	ı	ı		ı	ı	-	-
		Tipo	Insalubridade	Insalubridade	Insalubridade	Insalubridade	Periculosidade	Insalubridade	Insalubridade	Insalubridade	Insalubridade
R	INSALUBIRADE/ PERICULOSIDADE	%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
E	PERICULOSIDADE	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-
M		Tipo	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
N	ADIGIONAL NOTUDNO	%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
E	ADICIONAL NOTURNO	Qtde	4	4	0	0	2	0	0	0	0
R		R\$	3.200,00	2.000,00	-	-	1.116,50		-	-	-
A	GRATIFICAÇÕES	!	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ÇÃ		Qtde									
o	HORAS EXTRAS	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Integração Hora Extra c/ I	OSR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL -	1	41.600,00	26.000,00	7.200,00	3.600,00	10.048,50	4.000,00	3.847,48	4.679,03	4.679,03
	AFASTAMENTOS	0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Р	Férias 1/12		3.466,67	2.166,67	600,00	300,00	837,38	333,33	320,62	389,92	389,92
R	1/3 Férias		1.155,56	722,22	200,00	100,00	279,13	111,11	106,87	129,97	129,97
O V	Férias Indenizadas		385,19	240,74	66,67	33,33	93,04	37,04	35,62	43,32	43,32
ĭ	1/12 13° salário		3.466,67	2.166,67	600,00	300,00	837,38	333,33	320,62	389,92	389,92
s	13º salário Indenizado		288,89	180,56	50,00	25,00	69,78	27,78	26,72	32,49	32,49
Õ	Aviso Prévio 1/12		3.466,67	2.166,67	600,00	300,00	837,38	333,33	320,62	389,92	389,92
E S	DISSÍDIOS	2%	1.063,11	664,44	184,00	92,00	-	102,22	- 020,02	-	-
5	SUBTOTAL - 2		13.292,74	8.307,96	2.300,67	1.150,33	2.954,07	1.278,15	1.131,09	1.375,55	1.375,55
	INSS Patronal	27,80%	11.564,80	7.228,00	2.001,60	1.000,80	2.793,48	1.112,00	1.069,60	1.300,77	1.300,77
	PIS	1%	416,00	260,00	72,00	36,00	100,49	40,00	38,47	46,79	46,79
E	FGTS	8%	3.328,00	2.080,00	576,00	288,00	803,88	320,00	307,80	374,32	374,32
N	SUBTOTAL - 3		15.308,80	9.568,00	2.649,60	1.324,80	3.697,85	1.472,00	1.415,87	1.721,88	1.721,88
Α	INSS Patronal	27,80%	3.695,38	2.309,61	639,59	319,79	821,23	355,33	314,44	382,40	382,40
R	PIS	1%	132,93	83,08	23,01	11,50	29,54	12,78	11,31	13,76	13,76
G	FGTS	8%	1.063,42	664,64	184,05	92,03	236,33	102,25	90,49	110,04	110,04
S	FGTS Rescisório	40%		· ·			,				
	SUBTOTAL -		1.756,57	1.097,85	304,02	152,01	416,08	168,90	159,31	193,75	193,75
	SUBTUTAL -	1	6.648,30	4.155,19	1.150,67	575,33	1.503,18	639,26	575,55	699,95	699,95
		Qtde	0	0	0	0	0	0	0	40	40
	VALE TRANSPORTE	Nº Dias	23	23	16	16	16	16	16	16	16
		R\$ Unitário	4,30	4,30	4,30	4,30	4,30	4,30	4,30	4,30	4,30
В		R\$ Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
E	VALE REFEIÇÃO	Nº Dias	10.53	10.00	10.00	10.00	10.53	10.05	10.00	10.55	10.05
N	VALE REFEIÇAU	R\$ Unitário	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00	19,00
E		R\$ Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ Unitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
c		R\$ Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ī	Auxílio Creche	R\$ Unitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0		R\$ Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S	ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ Unitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		R\$ Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ASSISTÊNCIA	R\$ Unitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ODONTOLÓGICA	R\$ Total	-	-	-	•	-	-	-	-	-
	SUBTOTAL -	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CUSTO TOTAL		76.849,84	48.031,15	13.300,93	6.650,47	18.203,60	7.389,41	6.970,00	8.476,41	8.476,41

ACUMULADO GERAL

194.348,21

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE FOLHA DE PAGAMENTO

RESUMO DE CUSTOS POR PROFISSIONAIS									
					FUNÇÕES				
DESCRIÇÃO	Cuidador	Auxiliar de Cuidador	Auxiliar de Limpeza	Cozinheiro	Vigilante	Motorista	Pedagoga	Assistente Social	Psicologo
QUANTIDADE	12	12	4	2	4	2	1	1	1
MÉDIA DE REMUNERAÇÃO POR FUNCIONÁRIO	3.466,67	2.166,67	1.800,00	1.800,00	2.512,13	2.000,00	3.847,48	4.679,03	4.679,03
MÉDIA DE PROVISÕES POR FUNCIONÁRIO	1.107,73	692,33	575,17	575,17	738,52	639,07	1.131,09	1.375,55	1.375,55
MÉDIA DE ENCARGOS POR FUNCIONÁRIO	1.275,73	797,33	662,40	662,40	924,46	736,00	1.415,87	1.721,88	1.721,88
MÉDIA DE ENCARGOS SOB PROVISÕES POR FUNCIONÁRIO	554,02	346,27	287,67	287,67	375,80	319,63	575,55	699,95	699,95
MÉDIA DE BENEFÍCIOS POR FUNCIONÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTO MÉDIO POR FUNCIONÁRIO	6.404,15	4.002,60	3.325,23	3.325,23	4.550,90	3.694,70	6.970,00	8.476,41	8.476,41
CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO	76.849,84	48.031,15	13.300,93	6.650,47	18.203,60	7.389,41	6.970,00	8.476,41	8.476,41
ACUMULADO GERAL 194.348,21									

RESUMO DE CUSTOS POR RUBRICA	
DESCRIÇÃO	TOTAL
Remuneração de Pessoal	105.654,04
Benefícios a Funcionários	-
Encargos e Contribuições	38.880,69
Despesas de Provisionamento de 13º e Férias	20.543,84
Despesas de Provisionamento de Rescisões	10.516,49
Despesas de Provisionamento de Afastamentos	-
Despesas de Provisionamento de Dissídios	2.105,78
Despesas de Encargos e Contribuições Sob Provisioname	16.647,37
TOTAL ACUMULADO	194.348,21

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - PJ

ITEM	DESCRIÇÃO DO	PERIC	DICIDADE	VALOR	CENTRO DE	UNI	DADE DE	MEDIDA	CUSTO TOTAL
	SERVIÇO	Tipo	Especificar	UNITÁRIO	CUSTO	Tipo	Qtde	Especificar	
1	Coordenador Técnico	Mensal	Rotina	6.500,00	SAI	Fixo	1		6.500,00
2	Gerente Administrativo	Mensal	Rotina	8.500,00	SAI	Fixo	1		8.500,00
	TOTAL								

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE INSUMOS

ITEM	INSU	MOS	PERIODICIDADE CENTRO			CUSTO TOTAL			
	DESCRIÇÃO	Especificar	Tipo	Especificar	CUSTO	COSTO TOTAL			
1	Combustíveis e Lubrif.	Gasolina	Mensal		SAI	4.025,00			
2	Mat. de Expediente		Mensal		SAI	1.150,00			
3	Gen. Alimenticios		Mensal		SAI	29.273,59			
4	Mat. de Hig. Limp.		Mensal		SAI	2.415,00			
5	Mat. de Manutenção		Mensal		SAI	4.025,00			
TOTAL									